

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO			Ativos				Inativos e Pensionistas					
			Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão	
			Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal							
ANALISTA	C	13	46	-	46		46	6	2	8	2	
		12	1	-	1		1	-	-	-	-	
		11	6	-	6		6	-	-	-	-	
	B	U	10	6	-	6		6	-	-	-	-
		P	9	2	-	2		2	1	1	2	-
		E	8	1	-	1		1	-	-	-	-
	I	R	7	2	-	2		2	-	-	-	-
		O	6	-	-	-		-	-	-	-	-
		A	5	-	-	-		-	-	-	-	-
	A	R	4	3	-	3		3	-	-	-	-
			3	-	4	4		4	-	-	-	-
			2	-	3	3		3	-	-	-	-
			1	-	6	6		6	-	-	-	-
TOTAL ANALISTA			67	13	80	-	80	7	3	10	2	
TÉCNICO	C	13	53	-	53		53	14	-	14	1	
		12	1	-	1		1	-	-	-	-	
		11	13	-	13		13	-	-	-	-	
	B	M	10	11	-	11		11	-	-	-	-
		É	9	4	-	4		4	-	-	-	-
		D	8	1	-	1		1	-	-	-	-
	I	O	7	4	-	4		4	-	-	-	-
			6	2	-	2		2	-	-	-	-
			5	-	-	-		-	-	-	-	-
	A		4	9	-	9		9	1	1	2	-
			3	-	5	5		5	-	-	-	-
			2	-	7	7		7	-	-	-	-
			1	-	13	13		15	-	-	-	-
TOTAL TÉCNICO			98	25	123	2	125	15	1	16	1	
AUXILIAR	C	F	13	-	-	-	-	-	-	-	-	
		U	12	-	-	-	-	-	-	-	-	
		N	11	-	-	-	-	-	-	-	-	
	B	D	10	-	-	-	-	-	-	-	-	
		A	9	-	-	-	-	-	-	-	-	
		M	8	-	-	-	-	-	-	-	-	
	I	E	7	-	-	-	-	-	-	-	-	
			6	-	-	-	-	-	-	-	-	
			5	-	-	-	-	-	-	-	-	
	A	T	4	-	-	-	-	-	-	-	-	
		A	3	-	-	-	-	-	-	-	-	
		L	2	-	-	-	-	-	-	-	-	
			1	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL AUXILIAR			-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PJ			-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL			165	38	203	2	205	22	4	26	3	

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA:

DEZEMBRO 2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
Cargos em comissão						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	4	-	4	-	-	4
CJ-02	15	-	15	-	-	15
CJ-01	6	-	6	2	-	8
Total cargos	26	-	26	2	-	28
Funções de Confiança						
FC-06	77	-	77		6	83
FC-05	8	-	8		-	8
FC-04	-	-	-		-	-
FC-03	15	-	15		-	15
FC-02	6	-	6		-	6
FC-01	43	-	43		-	43
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	-		8	8
Total funções	149	-	149	-	14	163
TOTAL	175	-	175	2	14	191

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos/Sobrestados" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA:

DEZEMBRO

2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
Cargos em Comissão										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4
CJ-02	14	-	-	-	1	-	-	-	-	15
CJ-1	5	-	-	-	-	1	-	2	-	8
Total cargos	24	-	-	-	1	1	-	2	-	28
Funções de Confiança										
FC-06	74	2	-	-	-	1	-	-	6	83
FC-05	5	-	1	-	1	1	-	-	-	8
FC-04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FC-03	12	2	-	-	-	-	-	-	-	14
FC-02	-	-	-	-	-	4	-	-	-	4
FC-01	34	-	2	-	-	9	-	-	-	45
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total funções	125	4	3	-	1	15	-	-	6	154
TOTAL	149	4	3	-	2	16	-	2	6	182

Nota:

(1) Em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017 e 23.520/2017 e regulamentados pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informados na coluna "Vagos/Sobrestados" o quantitativo de funções de chefia de cartório (FC-06) e assistência de chefia de cartório (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais e/ou postos de atendimento.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA:

DEZEMBRO

2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

d) Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / PADRÃO			Servidores ativos			
			Exercício no órgão	Cedidos a outros órgãos	Outros afastamentos	Total
ANALISTA	C	13	44	2	-	46
		12	1	-	-	1
		11	6	-	-	6
	B	10	5	1	-	6
		9	1	1	-	2
		8	1	-	-	1
		7	1	1	-	2
		6	-	-	-	-
	A	5	-	-	-	-
		4	3	-	-	3
		3	4	-	-	4
		2	3	-	-	3
	1	6	-	-	6	
TOTAL ANALISTA			75	5	-	80
TÉCNICO	C	13	50	3	-	53
		12	1	-	-	1
		11	12	1	-	13
	B	10	10	1	-	11
		9	3	1	-	4
		8	1	-	-	1
		7	3	1	-	4
		6	2	-	-	2
	A	5	-	-	-	-
		4	9	-	-	9
		3	4	1	-	5
		2	7	-	-	7
	1	13	-	-	13	
TOTAL TÉCNICO			115	8	-	123
AUXILIAR	C	13	-	-	-	-
		12	-	-	-	-
		11	-	-	-	-
	B	10	-	-	-	-
		9	-	-	-	-
		8	-	-	-	-
		7	-	-	-	-
		6	-	-	-	-
	A	5	-	-	-	-
		4	-	-	-	-
		3	-	-	-	-
		2	-	-	-	-
	1	-	-	-	-	
TOTAL AUXILIAR			-	-	-	-
TOTAL CARGOS			190	13	-	203

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Ministros de Tribunal Superior (STF/STJ)	Ministros Titulares TSE	-
	Ministros Substitutos TSE	-
Desembargador	Membros Titulares TRE	2
	Membros Substitutos TRE	1
Juiz Federal	Membros Titulares TRE	1
	Membros Substitutos TRE	1
	Juiz Auxiliar	-
Juiz Auditor Militar	Juiz Auxiliar	-
Juiz do Trabalho	Juiz Auxiliar	-
Juiz de Direito	Membros Titulares TRE	2
	Membros Substitutos TRE	2
	Juiz Eleitoral Titular	29
	Juiz Eleitoral Substituto	-
Juiz Substituto	Juiz Auxiliar	-
	Juiz Eleitoral Titular	-
	Juiz Eleitoral Substituto	-
SUBTOTAL [A]		38

g.1) Membros Juristas e do Ministério Público junto à Justiça Eleitoral¹

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Advogado	Ministros Titulares TSE	-
	Ministros Substitutos TSE	-
	Membros Titulares TRE	2
	Membros Substitutos TRE	1
Procurador Geral de República	Procurador Geral Eleitoral	-
	Procurador Geral Eleitoral Substituto	-
	Procurador Geral Eleitoral Auxiliar	-
Procurador da República	Procurador Regional Eleitoral	1
	Procurador Regional Eleitoral Substituto	1
	Procurador Regional Eleitoral Auxiliar	-
Promotor Público	Promotor Eleitoral	29
	Promotor Eleitoral Substituto	-
SUBTOTAL [B]		34
TOTAL [C = A + B]		72

Nota1. O presente anexo foi alterado com a inclusão de informações de membros do Ministério Público e Advogados (Juristas) que exercem atribuições específicas no âmbito da estrutura da Justiça Eleitoral.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRE-RO

DATA DE REFERÊNCIA:

DEZEMBRO

2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
TITULARES	DEPENDENTES					TOTAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO							
14.122,00	TRE-RO	262	65	-	-	243	372	615
TOTAL		262	65	-	-	243	372	615

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	884,00	Portaria Conjunta nº 1/2016 (R\$884,00)
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	699,00	Portaria Conjunta nº 1/2016 (R\$699,00)
AUXÍLIO-TRANSPORTE		
EXAMES PERIÓDICOS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA.
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	215,00	Utilização do valor per capita definido como base de projeção, conforme orientação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP).